



MAILING DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* – EDIÇÃO N.º 14 REAJUSTES CONTRATUAIS E COBRANÇA DE TERCEIROS INADIMPLENTES

Dando seguimento à nossa série de conteúdos sobre o papel do *compliance* na cooperativa, trataremos da negociação com os planos de saúde no âmbito dos contratos que já estão em andamento. Nos referimos, aqui, a dois momentos: o dos reajustes de honorários e o das cobranças de terceiros inadimplentes.

Em linhas gerais, programa de *compliance* viabiliza a implementação de regras e técnicas de negociação mais efetivas, que garantam maior probabilidade da satisfação dos interesses da cooperativa nas suas relações com terceiros. São elas: a) o exaustivo diálogo regido pela liberdade plena de mercado; b) o registro por escrito de negociações e assuntos de maior relevância tratados em reunião; c) *due diligence* dos contratantes, a fim de antecipar informações sobre irregularidades ou histórico de inadimplência de terceiros; d) a atenção constante à atualização das normas aplicáveis ao setor.

Mais especificamente, quando falamos em negociação de reajustes de honorários, ou seja, da atualização dos preços originalmente contratados com as operadoras de planos de saúde, o programa de *compliance* preza pelo bom andamento das tratativas de acordo com as normas vigentes. Atualmente, conforme preveem as Resoluções Normativas ANS n° 503 e 512, de março de 2022, ao final do período de negociação de noventa dias, se não houver acordo entre a cooperativa e o plano, a operadora deverá usar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Já quando tratamos da cobrança de terceiros inadimplentes, a conjugação das técnicas de exaustivo diálogo e das regras de registro por escrito das negociações garante a maior efetividade das cobranças pelos meios legais. Nesse sentido, tanto a negociação do pagamento pelo diálogo com os parceiros comerciais da cooperativa, quanto a regularidade documental, ambas incentivadas pelo programa de *compliance*, serão determinantes para reduzir a inadimplência de terceiros perante a cooperativa.

Atenciosamente,

Comitê de *Compliance* da COOPERCATI.